



PROJETO DE LEI N° 2.788, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o cercamento das áreas verdes adjacentes e a construção de portarias para os Condomínios localizados no Setor de Mansões IAPI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica permitido aos Condomínios localizados no Setor de Mansões IAPI, integrado pelas antigas Colônias Agrícolas IAPI e Bernardo Saião, o cercamento das áreas verdes adjacentes aos seus respectivos limites.

Art. 2º Os Condomínios poderão edificar portarias para pedestres e veículos com vista ao controle de acesso, visando à segurança dos moradores.

Parágrafo único. As portarias serão instaladas nas vias por onde se dá a entrada principal dos condomínios.

Art. 3º Caberá aos condôminos a administração das respectivas áreas incluindo manutenção, limpeza, ajardinamento e outras providências pertinentes.

Parágrafo único. O Poder Público poderá realizar obras de infra-estrutura nas áreas dos condomínios de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2002.